



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
GABINETE DA PREFEITA
CNPJ 34.671.057/0001-34



LEI Nº 403/2014

“Altera a Lei nº 182/05, que Dispõe sobre o sistema de controle interno municipal nos termos do artigo 31 da Constituição Federal e art. 59 da Lei Complementar n.º 101/2000 e dá outras providências.”

A Prefeita Municipal de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 70 da Lei Orgânica deste Município, faz saber que a Câmara Municipal Aprova e Ela Sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterada a Lei Municipal nº 182/05 (Lei que dispõe sobre o Sistema de Controle Interno Municipal), em seu Art. 15 , caput, que passarão a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 15. O Sistema de Controle Interno – SCI da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte será composto de: 01 Coordenador Geral do Controle Interno com remuneração equivalente aos valores estabelecidos aos Secretários Municipais, por se tratar de cargo análogo, e 03 Agentes de Controle Interno com remuneração estabelecida no Anexo I da Lei nº 181, de 23 de março de 2005

Art. 2º. Esta Lei entre em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 02 de abril de 2014, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Azul do Norte-PA, 26 de Maio de 2014.


CÁTIA PATRÍCIA FERREIRA
Prefeita Municipal